

curitiba@redevistorias.com.br



CONSULTING

CREA PR 11.401/D

- Laudos de inspeção predial;
 Perícias;
- Vistorias de recebimento de condomínios novos.

(41)9.8412-7188

harro@harroconsulting.com.br

Ano XXI - Edição 245 - Março/20 - Curitiba - www.jornaldosindico.com.br

Curitiba!

Parabéns por 327 anos de história.





Parcelamos em até 48x

Especializada em telhados

- Fabricação e colocação de calhas
- Madeira de lei (cambará, pinus autoclavado
- Referê<mark>ncia em condomínios de Curit</mark>iba
- e Joinv<mark>ille, e obra</mark>s públicas
- · Mão d<mark>e obra própria e especializada</mark>

(41) 4102-9736 | 98466-8888

Exame Tecnologia

- Laudos técnicos, patologias e perícias
- Tratamento de infiltrações e rachaduras
- Reforço e recuperação estrutural
- Viabilidade de reformas NBR 16280 (apartamento e áreas comuns)
- Avaliação de valor de imóveis
- Avaliação de valor de imóveis
 Vistoria cautelar de vizinhos
- Fiscalização de obras

(41) 3322-3020 | 99995-4577

www.exametecnologia.com.br Curitiba, RM, Litoral e SC

41 anos



EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
TELHADOS

(41) 3071-0871 | ₱99956-6246 WWW.CWBMULTIPORTE.COM.BR CWBMULTIPORTE@GMAIL.COM



TELAS PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS E SINALIZAÇÃO

FORNECEMOS TELAS DE PROTEÇÃO DE FACHADA, COSTURADAS EM MÓDULOS, PERSONALIZADAS, NA MEDIDA DA SUA OBRA

(41) 4102-9736 | 98466-8888 diprocon@brturbo.com.br

Publicação Mensal da: MD Publicidade

Rua Cascavel, 420 nº 07, Boqueirão CEP 81670-180 - Curitiba - Paraná Tel.: (41) 3029 9802 curtiba@iomaldosindico.com.br

> Autorizado pela Publik Editora Ltda. para uso da marca.

Fundador Aroldo de Lima Marcelo

> Comercial: Nilzete Mem

Diagramação: Laura Ruggi

Redação: Cecilia Lima

Assessoria Juridica: Dr. Átila Gadelha Marcelo OAB/BA 24.542

Colaboradores: Dr. Luiz Fernando de Queiroz Dr. Rudinei Maciel Dr. José George Moura Alves (Joe'A)

Aracaju/SE - 79 3044.4253 aracaju@jornaldosindico.com.br

Baiyada Santista/SP - 13 4009 3971 ixadasantista@jornaldosindico.com.br

Belém/PA - 91 3276,6023 belem@jornaldosindico.com.br

Brasilia/DF - 61 3362,0732 brasilia@jornaldosindico.com.br

Belo Horizonte/MG - 31 3337.3060 marcio@jornaldosindico.com.br

Campinas/SP - 19 3233.1652 campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029.9802 curitiba@jornaldosindico.com.br

Fortaleza/CE - 85 3214.4972 fortaleza@jornaldosindico.com.br **OBRIGACÕES**

Deduções:

completou 65 anos;

1)

Admissão/Demissão – comunicar

o Ministério do Trabalho até o dia

7 do mês seguinte. Recolhimento

do INSS até o dia 20 do mês sub-

sequente. Recolhimento do FGTS

8.0% sobre a folha de pagamento.

Recolhimento do PIS, 1% sobre a

folha de pagamento até o 25° dia do

mês seguinte, o ISS sobre o servico

prestado. Não havendo expediente

bancário deve ser pago antecipada-

tadoria (apenas uma) a quem já

pago no mês à Previdência Social.

Pensão alimentícia;

R\$189,59 por dependen-

R\$1.903,98 por aposen-

Valor de contribuição

até o dia 7 do mês seguinte.

João Pessoa/PB - 83 3031,1133 josopessoa@jornaldosindico.com.br

NataURN - 84 3086.9884 natal@jornaldosindico.com.br

Niterái/RJ - 21 2622.5312 niteroi@iornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053,9894 recife@jornaldosindico.com.br

Río de Janeiro/RJ - 21 2210.2902 riodejaneiro@jornaldos indico.com.br

Salvador/BA - 71 3351.2853 salvador@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572 5250 livia@jomaldosindico.com.br

Nossa Mensagem

Por vezes, impulso extremo acertar cometemos excessos que nos conduzem ao erro. Esse é o pecado do síndico que abusa de sua condição para cobrar ostensivamente os devedores do condomínio e, assim, ultrapassam limites da razoabilidade, transformando-se eles próprios em transgressores da lei.

E, então, de que vale infringir o direito do próximo para cobrar que um outro direito seja obedecido? Todos saem perdendo nessa situação, inclusive o condomínio. É o que ocorre quando se procedem as ditas "cobranças vexatórias", a exemplo do que relatamos nesta edição na nossa matéria de "Cotidiano".

Às vezes o Condomínio até começa a história do lado certo, sendo o lado lesado, aquele que não está recebendo seus proventos, mas a partir do momento em que o síndico ou síndica parte para a agressividade e constrangimento para cobrar o pagamento de taxas condominiais, cerceando acesso a áreas comuns, propagando ofensas. dentre outras inadequações, perde-se a razão.

Se existe um rito jurídico de cobrança e protesto de dívidas é porque ele deve ser seguido e essa é a maneira civilizada de se resolver os problemas

em comunidade. Quaisquer outras maneiras de constranger o condômino inadimplente a quitar seus débitos poderão ser revertidas em ações de danos morais e o condomínio só tem a perder com isso, além do próprio síndico.

Decisão recente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul ilustra a reflexão tecida acima, a qual aprofundamos na seção "Cotidiano" desta edição de março de 2020. O relato merece ser lido para servir de alerta a todos os síndicos e síndicas. para que busquem sempre a via legal de cobrança.

Você encontra essa e outras matérias fresquinhas sobre o uni



verso dos condomínios no Jornal do Síndico. todos Desejamos uma excelente leitura!

Os Editores

INDICADORES

	Set 19	Out 19	Nov 19	Dez 19	Jan 20	Fev 20	CONTRIBUIÇÃO IN:
IGP-M (FGV)	-0,01	0,68	0,30	2,09	0,48	-0,04	Trabalhador assalariado A (%)** Salário Contribuição Até 1.693,72 De 1.693,73 até 2.822,90 De 2.822,91 até 5.645,80
INPC (IBGE)	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19	0,17	
TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TJLP (%)	0,49	0,46	0,46	0,46	0,42	0,42	
CUB/Pr	0,17	0,20	0,28	0,11	0,47	0,14	

20% Sobre a Folha, como parcela

condomínio: 2% (com aplicação do FAP*, cai para 1%), contribuição de acidente de trabalho (2% para risco médio e 3% para risco máximo):

4.5% sobre a Folha, contribuição de terceiros (SESC, SENAI,etc);

Salário Família - Até R\$877,67 = 45.00 / Até R\$1.319.18 = 31.71 (FAP*: é o FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, que pode variar de 0,5 a 2,00%, para condomínios e sempre 0,5).

Atenção: Pagamento até o dia 20 do mês subsequente ao de competência. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipadamente. A partir desse vencimento, multa de 0,33% ao dia, com limite de 20%, juros 1% + Selic acumulada. Na dúvida, consulte o Núcleo de Orientação ao Contribuinte do INSS. 0800780191

ONTRIBUIÇÃO INSS

alhador assalariado Alíquota

8.0

9.0

** Alíquotas para determinar base de cálculo do IRRF: 8%, 9% e 11%

IMPOSTO DE RENDA Base Cálculo Alíquota A deduzir Até R\$1.903,98 isento De R\$1.903,99 até 2.826,55 7,5% R\$142.80 De R\$2.826,56 até 3.751,05 15,0% R\$354,80 De R\$3.751,06 até 4.664,68 22.5% R\$636.13 Acima de R\$4.664,68 27,5% R\$869,36



🕸 9 9921-1759 | 🥸 9 9921-3964

www.jcbatistaconstrucao.com - batistaconstrucao@gmail.com

CNPJ é documento essencial aos condomínios

Juridicamente, condomínio edilício é concebido como uma personificação "anômala", isso porque não possui critérios para se enquadrar nem como pessoa física, nem como pessoa jurídica, o que o faz um tipo muito peculiar de sujeito dentro da esfera dos agentes jurídicos.

O condomínio não é uma pessoa física, mas é representada por uma: o síndico, que é quem responde por ele durante o seu mandato. Por outro lado, tem-se a prerrogativa de contratar funcionários. recolher tributos e manter um funcionamento muito semelhante ao de uma pequena empresa, como se fosse uma pessoa jurídica.

Atualmente, o en-

tendimento é o de que - em um espectro de possibilidades - a natureza jurídica do condomínio edilício se aproximaria muito mais de uma Pessoa Jurídica (PJ). Isso justifica o fato, por exemplo, dele entrar no rol das categorias as quais precisam ser portadoras de um número no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Prevê a Instrução Normativa RFB ° 748, de 2 de junho de 2007, em seu artigo 11 que também são obrigados a se inscrever no CNPJ os "Condomínios Edilícios sujeitos à incidência, à apuração ou ao recolhimento de tributos federais administrados pela RFB".

O CNPJ possibilita que os condomínios tenham

uma identidade jurídica. Ele é imprescindível para a contratação de funcionários, caso da retenção de Imposto de Renda e recolhimento do PIS. Além disso, é válido ressaltar que sem o CNPJ não seria permitido que o condomínio fizesse a expedição do boleto para recolhimento da taxa condominial.

Condomínios novos

Prédios recém ocupados devem providenciar este documento o quanto antes, pois, conforme exposto, ele é fundamental e a postergação de sua emissão inviabilizará a gestão do condomínio. Como proceder antes de tirar o CNPJ do seu condomínio:

Solicitar

dição do Habite-se pela incorporadora/construtora

- 2) Inscrição das escrituras definitivas unidades no Cartório de Registro de Imóveis
- 3) Solicitar desmembramento do **IPTU** unidades por
- 4) Elaborar a Convenção condominial com assinaturas de no mínimo 2/3 dos proprietários das frações ideais
- Convocação primeira assembleia para eleição do primeiro síndico e conselho consultivo
- 6) Registro do condomínio no Cartório de



Registro de Imóveis, juntamente com a Convenção

Inscrição do condomínio no CNPJ, que torna automática a inscrição no INSS, o que é obrigatório para o condomínio ser empregador.

Box/Fonte: Condomínio Edilício (Markus S. L Norat)

é colaboradora autora do Jornal do Síndico





fatima@techniques.com.br



Funcionários do condomínio devem evitar contribuir com a "fofoca" no prédio

Todo condomínio residencial vive ou já viveu a experiência de ter a privacidade de um morador exposta aos demais vizinhos, é a famosa "fofoca". Se antes ela passava de boca em boca, agora ganhou um meio mais moderno e eficaz de propagação: o celular.

Com as redes sociais, ficou mais fácil disseminar esse tipo de conteúdo, com o agravante de se poder agregar fotos, áudios e vídeos. A prática de falar da vida alheia é reprovável e, sempre que possível deve ser repreendida. Dentro dos condomínios, excepcionalmente, ela deve ser especialmente combatida

junto aos funcionários, sobretudo porteiros. os Esses profissionais, devido à função que desempenham, têm contato próximo com a intimidade de cada morador: recebem correspondências, encomendas, recepcionam visitantes, sabem a hora que os moradores saem e

chegam de casa e como es-

tão. Ou seja, são os olhos e

os ouvidos do condomínio.

Portanto, uma característica fundamental de um bom porteiro é, sem dúvidas, a discrição. O porteiro deve manter uma ética de não compartilhar com ninguém – nem funcionário, nem morador – as informações acerca

da vida privada de quem vive no condomínio. O sigilo faz parte do exercício da sua atividade e isso deve ser reforçado por meio de treinamentos, sempre que possível.

Os moradores, por outro lado, devem fazer sua parte evitando conversas paralelas com os funcionários do condomínio. Não é proibido ser cordial ou amigável, mas conversas paralelas em horário de serviço devem ser evitadas, sobretudo se o assunto em questão for para tratar da vida alheia.

Passando para o ambiente virtual, em se tratando dos aplicativos de conversa a exemplo do Whatsapp, tão difundidos atualmente, é



também recomendável que os assuntos paralelos sejam abolidos do grupo do condomínio. Conversas que não tenham como temática exclusiva o condomínio devem ser censuradas pelo moderador.

É fato que comentários maldosos às vezes são proferidos despretensiosamente, sem a intenção de ferir, apenas por diver timento. Porém, as pessoas precisam ser responsáveis por aquilo que falam e saber que o que é dito pode prejudicar alguém. Então, se todos se comprometerem em contribuir para um ambiente coletivo menos tóxico, mais amistoso, com menos fofoca, todos têm a ganhar com a boa convivência.

1 autora é colaboradora do Jornal do Síndico



Tire dúvidas sobre horas extra

O gasto com a folha de pagamento dos funcionários é, sabidamente, a maior despesa do condomínio, sendo responsável por abocanhar pelo menos 50% do orçamento mensal em prédios que mantêm portaria presencial 24 horas. Esse percentual pode ser até maior a depender das dimensões do imóvel e demanda por limpeza, zeladoria, manutenção, vigilância, dentre outros serviços fixos.

Gerenciar todo esse pessoal é, sem dúvidas, um grande desafio para o síndico, ainda mais se esse for de "primeira viagem" e ainda não estiver familiarizado com a burocracia pertinente às relações de trabalho. Para não se meter em enrascadas contábeis e jurídicas, é recomendável que o condomínio conte com uma assessoria jurídica e contábil, seja por meio de contrato de serviço com escritórios especializados ou com uma administradora de condomínios que preste esse suporte.

Uma das tarefas na gestão dos funcionários é cuidar das horas extras trabalhadas. A primeira dúvida dos síndicos principiantes costuma ser se o empregador realmente pode ou não exigir que o funcionário faça hora extra. Sim, ele pode, em casos de necessidade imperiosa ou de força maior, havendo previsão por acordo individual ou con-

venção da categoria. Fora desses casos, a recusa do trabalhador pode ser legítima.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que não podem ser feitas mais de duas horas extras por dia, exceto em casos de força major ou necessidade imperiosa. O artigo 59 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) versa sobre horas adicionais de trabalho e informa que: "A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho".

A hora a mais trabalhada, obviamente, tem suas regras próprias, dis tintas de uma hora comum de trabalho. Ela vale mais que uma hora normal de trabalho: cada hora extra vale pelo menos 50% a mais que a hora comum.

Arcar com horas extras pode ser um negócio bastante dispendioso em condomínios que mantêm portaria 24 horas. Nesse tipo de edifício, para que haja um bom funcionamento da portaria, são necessários pelo menos cinco funcionários, sendo um deles o folguista, opção mais recomendável.

A contratação do folguista poderá ser bastante interessante ao condomínio, pois, com a sua presença, diminuem-se as horas extras pagas a outros



empregados, que podem vir acrescidas do acúmulo de função, tornando a hora extra ainda mais onerosa.

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico





Construção e Reformas de Telhados

Fabricação de Calhas, **Rufos e Condutores**

cartões!

Aceitamos Especializada em **Condomínios**

3053-5740 / 99133-7070

acquateccalhas@gmail.com



ESPECIALIZADA EM TELHADOS

- Manutenção e reforma de fachadas.
- 'Hidrojateamento com máquina Lava Jato.
- Pintura lisa, textura e grafiato.
- Aplicação de revestimento cerâmico e pastilhas.
- Impermeabilização de lajes e terraços.
- * Vedação de esquadrias de janelas.
- * Calafetação de junta de dilatação.

PARCELAMOS SUA OBRA

(41) 3071-0871 | 99956-6246

WWW.CWBMULTIPORTE.COM.BR CWBMULTIPORTE@GMAIL.COM





Anuncie! LIGUE AGORA:

3029-9802





- ≝Revitalização em Fachadas lavagem, reposição de pastilhas, pinturas especiais:
- Laudos Técnicos:
- Recuperação Estrutural;
- 🚄 Impermeabilização.









3356-1153 / 9 9994-6229 / 9 9846-0665

www.athosengenharia.com





(41) 3329-3808 | 99225-6199 3

www.atuacaocondominios.com.br

TJ-SP - Apelação APL 314305520088260562 SP 0031430-55.2008.8.26.0562 (TJ-SP) publica-Data 31/01/2012 ção: Ementa: AGRAVO RETI-DO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO CON-TRATO DE LOCAÇÃO PORQUE ELABORADO EΜ **DESCONFORMI-**DADE COM A CONVEN-ÇÃO CONDOMINIAL. DESACOLHIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. O contrato de locação foi firmado pelo condomínio, regularmente representado pelo síndico, não constando dos autos que os condôminos tenham adotado qualquer iniciativa para anular o ajuste. Eventual irregularidade cometida pelo síndico em desrespeito à convenção do condomínio é assunto que não diz respeito à locatária, que atua de boa-fé, e por isso deve ser discutido em âmbito próprio. LO-CAÇÃO COMERCIAL. AÇÃO RENOVATORIA. EXCEÇÃO DE RETOMA-DA. RÉJEICÃO. REOUIS-ITOS DOS ARTIGOS 51 E 71 DA LEI Nº 8.245 /91 AT-ENDIDOS. PROCEDÊN-CIA DA PRETENSÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apresentando o locador pedido genérico fundado na convenção, sem elementos que evidenciassem o efetivo uso do bem para o fim pretendido, impõe-se a rejeição da pretensão de retomada do imóvel. 2. Atendidos os requisitos dos artigos 51 e 71 da Lei nº 8.245 /91, tem a locatária o direito a renovação compulsória do contrato de locação.

TJ-MT - Apelação APL 00027921820128110003 23752/2014 (TJ-MT) Data publica-10/12/2014 ção: Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL - OB-RIGAÇÃO DE NÃO FAZ-ER c/c DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO – ALTERAÇÃO DA FACHADA DO ED-IFÍCIO – ENVIDRAÇA-MENTO DE VARANDA - ESOUADRIAS E MOD-**ELOS** DIVERSOS DO

DECIDIDO EM ASSEM-BLEIA - DESRESPEITO À CONVENÇÃO DO CON-DOMÍNIO – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. 1 - Tratando-se de propriedade em condomínio, é defeso ao condômino empreender modificações que alterem a fachada do imóvel, sem a anuência dos demais condôminos. 2 - A obra que contraria o Regimento Interno do Condomínio e sua Convenção deve ser refeita, a fim de se adequar ao padrão arquitetônico definido em assembleia condominial. (Ap 23752/2014, DR. **MARCIO APARECIDO SEGUNDA** GUEDES. CÂMARA CÎVEL, Julgado em 03/12/2014, Publicado no DJE 10/12/2014)

Autor: CONDO-MINIO RESIDEN-CIAL HELENA. Autor TJ-SE - AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 2010220757 SE (TJ-SE) Data de publicação: 28/03/2011

Ementa: Civil - Agravo de instrumento - Assembléia de condomínio - Destituição de síndica - Inobservância das regras da convenção interna - Desrespeito ao prazo mínimo para a realização da reunião - Ausência de 'quorum' mínimo para deliberação - Suspensão dos efeitos da assembléia. I - Sendo verificado nos autos que a assembléia extraordinária do condomínio, que destituiu a agravada do cargo de síndica, não observou as regras previstas nos arts. 5, 1°, e 10, a, da convenção interna, no que tange, respectivamente, ao prazo mínimo para realização da reunião após a publicação do edital e ao quorum mínimo para deliberação sobre a destituição de síndico, verificam-se indícios de que aquele procedimento encontra-se eivado de irregularidades que deverão ser apuradas mais profundamente no bojo da ação anulatória principal, razão pela qual deve ser mantida a decisão a quo que determinou a suspensão dos seus efeitos; II - Recurso

conhecido e improvido. Encontrado em: 2ª.CÂMARA CÍVEL Agravante: VERDE VIDA CON-DOMINIO CLUB. Agravado: JOSIVANIA SANTOS RODRIGUES AGRAVO

TJ-SP Apelação Com Revisão CR (TJ-SP) 1163482006 SP Data de publicacão: 07/05/2008 Ementa: CONDOMÍNIO -CONVENÇÃO CONDO-**MINIAL - DESRESPEITO** ÀS REGRAS DE CON-VIVÊNCIA-APLICAÇÃO DE MULTAS - POSSI-**BILIDADE - SENTENÇA** MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. "Não pode a apelante querer se esquivar de regras as quais todos estão submetidos, pois a convenção condominial foi aprovada pela maioria, objetivando proporcionar aos moradores bem-estar social e convivência pacífica, aplicando-se a todos os condôminos, moradores ou quem, a qualquer título, esteja na posse ou uso da unidade autônoma".





Vai reformar?

Lembre-se de providenciar o laudo técnico

Até 2014, obras dentro dos condomínios eram executadas sem muitas garantias. Reformas, construções ou demolições eram empreendidas de acordo com a vontade do proprietário de cada unidade privativa ou do síndico, no caso de áreas comuns, sem muita organização. A partir deste ano foi que passou a ser exigido um laudo técnico emitido por um profissional habilitado na área da construção que se responsabilizasse pelo projeto.

Assim surgiu a NBR 16.280 pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelecendo diretrizes para a realização de obras em condomínios.

Tal documento mencionado consiste na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no caso dos Engenheiros e o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no caso dos Arquitetos e Urbanistas. Ambos profissionais estão capacitados a emitirem o laudo técnico da obra, desde que esteja devidamente credenciado ao seu respectivo conselho classe.

Já sabemos quem o elabora e assina, mas o que é realmente esse laudo, o que precisa constar nele? Primeiramente, é importante frisar que o documento deve ser feito antes do início do serviço, portanto é uma das primeiras providências a serem tomadas quando se pretende iniciar uma obra, ele está na fase do planejamento.

A NBR 16.280 da ABNT exige a elaboração prévia de laudo técnico e plano de reforma antes do início das obras, orientando as etapas de obras de reformas e lista os requisitos para antes, durante e depois de uma reforma em um prédio ou em uma unidade.

No laudo técnico da obraconstarão detalhes como: endereço da obra; dados do contratante: 3) dados do profissional responsável técnico; 4) descrição serdo vico ser executado; 5) descrição de condições de insalu-



bridade/periculosidade; 6) quem são os responsáveis pelas atividades de Arquitetura e Urbanismo ou engenharia a serem realizadas.

A manutenção predial envolve uma série de servicos complexos, por isso, deve ser executada por profissionais capacitados. Economizar nessa etapa pode ser perigoso, uma vez que projetos ou obras executadas por pessoas sem habilitação podem implicar no uso de materiais inadequados, no aumento do risco de acidentes, custos adicionais com reparos e até mesmo tragédias e prejuízos irreparáveis.

colaboradora do autora é Jornal do Síndico



Canalização de água pluvial: as calhas e sua manutenção

Quando chove, você já parou para observar para onde vai a água que cai do telhado no seu condomínio? É possível que ela seja recolhida por uma calha, estrutura frequentemente instalada com o intuito de canalizar a água das chuvas. Esse equipamento, quando instalado corretamente e com a manutenção em dia, pode ser um aliado na hora de economizar na conta de água.

O sistema de calhas geralmente só é lembrado na época de chuvas e no resto do ano pode ficar esquecido, pela maioria dos síndicos e zeladores, tendo sua manutenção e preservação negligenciadas nas temporadas secas. Isso é um grande pecado, pois a danificação do

sistema acarretará a falha na canalização da água da chuva quando for mais necessário. Os principais problemas que podem surgir são, primeiramente, o lixo, e, em segundo lugar, danos ao material.

O principal cuidado que se deve ter na manutenção das calhas é com a limpeza delas. Restos de vegetais como frutos, galhos e folhas secas são comuns de se acumularem nos condutos. Acrescente-se, também, materiais porventura lançados ao telhado pelos próprios moradores de janelas e sacadas como embalagens plásticas, bitucas de cigarro, papeis, dentre outros. Isso tudo obstruirá o fluxo de água, quando chover, anulando a função primordial da calha que é a de canalizar esse fluxo pluvial.

Além disso, o acúmulo de matéria orgânica especialmente, como frutos e folhas, contribui para reações químicas de oxidação e corrosão da calha. Com o tempo, podem surgir fissuras, furos e até mesmo quebras que vão interromper o fluxo da água, mais uma vez, impedindo que o sistema cumpra seu papel canalizador.

A limpeza regular de calhas e reservatórios deve ser, portanto, uma preocupação por parte da administração do síndico e, de preferência, que seja executada por um profissional capacitado, portando equipamentos de segurança adequados. Além das questões práticas já

citadas relacionadas à função propriamente dita das calhas, a sujeira e obstrução delas pode favorecer um outro problema muito sério que é a proliferação de mosquitos, inclusive o Aedes aegypti, transmissor da Dengue e outras viroses, o qual deve ser vigorosamente combatido.

Para prolongar a vida útil das calhas e evitar escapes o processo de impermeabilização é uma alternativa indicada às calhas de alvenaria, isso diminuirá problemas com mofo e infiltrações. Para materiais metálicos, é comum recorrer a estruturas galvanizadas.

Consultar uma empresa especializada para concepção e execução do projeto é fundamental. Lembre-se



que a água recolhida pelas calhas não precisa ser desperdiçada, ela pode ser usada na limpeza de áreas comuns como estacionamento, playground, calçadas, e outras finalidades em que não haja consumo humano. Assim, ganham o meio ambiente e o orçamento do condomínio!

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico



Constrangimentos a inadimplentes podem levar a danos morais

Expor publicamente os nomes dos devedores do condomínio, vetar o uso equipamentos coletivos, proibir acesso a áreas comuns como piscina ou salão de festas a quem esteja em débito com as taxas condominiais é totalmente inadequado perante a lei. Insistir em tais procedimentos, considerados como meios vexatórios de cobrança, podem levar o síndico a responder individualmente ou em nome do condomínio por danos morais na Justiça.

Caso recente que ilustra tal situação se deu em sentença proferida pela 5ª Vara Cível de Campo Grande em fevereiro, a qual julgou parcialmente proce-

dente a ação movida por mãe e filha contra o condomínio onde moram e sua síndica, os quais foram condenados ao pagamento de R\$ 3.000,00 de danos morais para cada autora. Elas alegam que após o falecimento do pai e avó, passaram por dificuldades financeiras e ficaram inadimplentes com as taxas condominiais e desde 2013 sofrem ameaças da síndica.

Dentre os constrangimentos, relatam a proibição da entrada de visitantes das autoras no condomínio e contam que a ré propagou no condomínio a situação econômica destas, afirmando que a mãe é "caloteira", além de proibir que a filha da condômina inadimplente andasse de bicicleta no pátio coletivo, como as demais crianças. O convívio conflituoso gerou danos emocionais, de acordo com as autoras que pediram danos morais.

Em contestação, o residencial e a síndica se defenderam, sustentando que foram realizadas assembleias para discutir a inadimplência do pai/avô das autoras, o que a fez se tornar assunto de conhecimento geral. Além disso, afirmam que o condomínio não possui porteiro, de modo que a proibição de visitantes é inverídica.

O juiz Wilson Leite Correa analisou, dentre outros fatores, os relatos de testemunhas que presenciaram as discussões entre a autora e a síndica. Dentre os relatos, uma das testemunhas narra que a criança estava brincando de barro na frente do bloco do condomínio, quando a síndica a abordou dizendo que não poderia brincar e utilizar o pátio porque sua mãe estava inadimplente.

Assim, analisou o juiz que "a cobrança de dívidas pode ser feita pelos meios legais, sendo um direito do credor exigir os valores que lhe são devidos, não obstante, na cobrança é inequívoco que não se pode colocar o devedor em situação como a posta nestes autos, chegando ao ponto de imputação de qualidade negativa publicamente, inclusive em relação à criança autora da ação".

Desse modo, um erro não justifica o outro. Se há inadimplência, essa deve ser



combativa pelas vias legítimas dentro da legalidade, fazendo uso dos recursos jurídicos disponíveis. Caso contrários, partindo para a ofensa e constrangimento, a situação pode se inverter e quem passa a responder na Justiça é a outra parte.

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico





Energia fotovoltaica cresce no Brasil e é boa alternativa para condomínios

Informações Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) divulgados março trazem boas notícias para o setor: a energia solar distribuída no Brasil, cresceu mais de 212% em 2019. Conforme os dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), foram 110.997 sistemas instalados no ano em todo o país, entre mini e micro geradores. "Em 2018, o total foi de 35.540. Mais uma vez a grande oferta de luz do sol, somada as vantagens das placas solares, tornaram a tecnologia líder do segmento, com mais de 99% dos geradores conectados à rede", informa a Absolar. Outro ponto positivo, explica a especialista em eficiência energética Krystiane Bergamo, Mestre em Governança e Sustentabilidade, é que o setor inicia 2020 com excelentes perspectivas. "Segundo dados da própria Absolar, em recente Plano Decenal de Expansão de Energia, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) estima 1,3 milhão de brasileiros autogeradores de energia até 2029", argumenta.

Facilidade

De acordo com a especialista Krystiane - que atua em Curitiba e região

Retorno imediato

metropolitana -, um dos pontos que faz os projetos de eficiência energética e fotovoltaicos crescerem no Brasil é a facilidade de instalação em condomínios, indústrias, templos religiosos, espaços de eventos e até mesmo em granjas que necessitam de suporte de energia para iluminação e ventilação.

"Não se trata de uma obra comum que exige quebra-quebra e meses de trabalho. Uma instalação média demanda apenas alguns dias de atividade e a produção de energia depende do tamanho da área para a instalação dos painéis e do índice de radiação das cidades", ilustra. A conversão é feita por



um inversor para o formato desejado, sem necessidade de alteração das instalações. Caso o condomínio, a indústria ou o templo – por exemplo - não utilize toda a energia produzida, o excedente é injetado na rede e rende créditos para o mês seguinte. "Os preços mais em conta e o tempo de retorno de in

vestimento reduzido são as principais vantagens do sistema que a cada dia conquista novos endereços. Quando bem dimensionado, um projeto pode trazer uma economia de até 90% em energia", reforça Krystiane.

A autora é colaboradora do Jornal do Síndico



Mínimo de 20 anos

de lucratividade

Imunização

Conceito de

vida sustentável



ww.jornaldosindico.com.br





Reforma - Construção - Manutenção **Pisos Esportivos - Equipamentos Esportivos** Iluminação - Alambrado - Redes **Grama Sintética - Pisos Emborrachados Lixamento Deck** Pintura e Demarcação de Garagem

3333-0349 | 9.8402-3153 | 9.8402-3164 | 9.8402-3169 www.engepisos.com.br - vendas@engepisos.com.br R. Brasílio Itibere, 1867







Assessoria ao Síndico e ao Conselho



Gestão financeira e Prestação de Contas



Profissional



Planejamento Administrativo



do Patrimônio



Gestão de Pessoas e Conflitos

41 99607 9618 41 3524 1779

www.gruporuggi.com.br atendimento@gruporuggi.com.br

Toldos

Os toldos são instalações benéficas tanto como proteção contra a chuva quanto contra a incidência de luminosidade solar excessiva. Em ambas as situações, as intempéries climáticas são determinantes para definir a vida útil do produto. Independentemente do tipo de toldo, uma regra primordial deve ser observada: as instruções do fabricante devem ser seguidas, pois cada material pode ter especificidades próprias.

De modo geral, existem atualmente no mercado dois principais tipos de toldos: os rígidos e os maleáveis. Os primeiros são frequentemente encontrados com os materiais policarbonato e metal, muito populares em condomínios, pois são de fácil manutenção e acumulam menos sujeira. O segundo tipo, maleável, é constituído de lona ou tecido e geralmente têm cor, sofrem nuances de acordo com o tempo de exposição ao sol e à chuva, portanto deve se ter muito cuidado com os produtos químicos usados na

Ata de reunião

A ata de reunião existe para se ter um registro formal do que foi discutido em assembleia. Portanto, ela tem valor documental. È comum acreditar que é tarefa do síndico redigi-la, já que ele é o gestor do condomínio, contudo, praticamente todas as convenções condominiais vetam a escolha dele para isso. O dever de escrever a ata é designado, geralmente, a um secretário escolhido pelo presidente da assembleia.

Muitos secretários optam pelo uso do

computador, imprimindo o texto final ao término da assembleia. Entretanto, não há impedimentos para que a ata seja escrita manualmente em um papel ou mesmo diretamente no livro de atas do condomínio. A narrativa deve ser clara e objetiva, pontuando fielmente as colocações que foram expressas na ocasião e as decisões tomadas a respeito de cada pauta, não esquecendo o quórum (quantos votantes) teve cada votação. A mesma deve ser assinada por todos os presentes.

Primeiros socorros

Os moradores e funcionários do seu condomínio sabem como proceder em caso de emergências relacionadas a saúde? Dentre as ocorrências mais comuns estão as quedas e ferimentos, além das crises convulsivas e desmaios. E importante que todos saibam o contato do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu) pelo número 192, seja para solicitar orientações ou resgate.

Além disso, cada condomínio deve possuir sua própria caixa de primeiros so corros. O kit pode ser montado com itens facilmente encontrados em farmácias, com baixo custo e deve ser armazenado em local de fácil acesso e o tipo deve ser compatível com número de condôminos. São itens indispensáveis: compressa de gaze; luvas de látex; esparadrapo; algodão; ataduras; soro fisiológico; hastes de algodão flexíveis; fita para fixar gaze; bolsa térmica de gel; colar cervical; tesoura; desfibrilador (em São Paulo é obrigatório para imóveis com mais de 1.500 pessoas, e no mínimo uma pessoa capacitada).



Com o objetivo de Proteger e Facilitar a vida do seu condomínio, o Condomínio + é a união de toda a estrutura de segurança que a STV oferece há mais de 40 anos, com a mais completa prestação de serviços de facilities. Tudo que seu condomínio precisa, em um só lugar.



Recepção



Controle de acesso



Monitoramento de alarmes



Zeladoria e Manutenção



Pronto Atendimento Monitoramento de alarmes



Jardinagem







Limpeza

Entre em contato, nossas equipes estão prontas para fazer um projeto adequado ao seu condomínio.











Confira material



Classindico

ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS



Administradora de Condomínios Ltda

Responsabilidade e Excelência na Administração de Condomín

Empresa Credenciada pelo Secovi - PR Registrada no CRA - Conselho Regional de Administração Certificada pelo Sebrae

(41) 3022-6992 (41) 9 9979-0832

Também estamos no Facebook





Cuidamos dos condomínios, zelamos por você!

(41)³⁵²⁸⁻²⁸⁹⁸ 9.9877-7480

Gestão financeira - Prestação de contas Síndico Profissional - Manutenção preventiva Condomínio online - Recurso Humanos Assessoria ao Síndico e Moradores

contato@manacondominios.com.br

ASSESSORIA CONDOMINIAL

ASSESSOIA condomínio

Assessoria na elaboração e alteração de Convenção e Regimento Interno.

(41) 9.9602-3337

condominioassessora@gmail.com

CAPACHOS E TAPETES PERSONALIZADOS



Quer vender seus serviços e produtos para os condomínio?

Ligue agora: (41)3029-9802

COLETA DE RECICLADOS



A Ecorecicle efetua coleta de lixo reciclável em condomínios com data programada. Sem custo para o condomínio ou empresa

LIGUE E AGENDE UMA VISITA! 3287-5215 / 9881-7713

DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA

GRUPO TÉCNICO EM SANITIDAÇÃO

CIP/MIP - Desinsetização - Descupinização - Desratização Desinfecção Técnica de Caixas D'Água

Eng.* Agr.* Glauco S. Buccieri Cel.: 9917-7190 Fone: 3298-6633

Rua Moysés Gutztein, 477 - Curitiba/PR

gts.gts@terra.com.br



3082-2656

Sucesso Dedetizadora

CONTROLE DE PRAGAS

DEDETIZAÇÃO - DESCUPINIZAÇÃO
DESRATIZAÇÃO - CONTROLE DE POMBOS
CONTROLE DE VETORES DA DENGUE
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Atendemos em finais de semana!

NR 00.070/2020 Licença Sanitária - contato@sucessopragas.com.br

LAUDOS, PERÍCIAS E VISTORIAS



expertise.eng.br (41)3014-9002

LAUDOS & PERÍCIAS DE ENGENHARIA 99993-0069 | 99972-4411



www.arcoverdeengenharia.com.br anapaula@arcoverdeengenharia.com.br

Serviços de Engª Civil e Engª de Segurança do Trabalho Avaliação de Imóveis / Determinação do valor do imóvel Inspeção Predial - Plano de Manutenção Predial Laudos de Vizinhança - Laudos de entrega de obra Perícias judiciais e extra judiciais - Consultoria PPRAS - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Curta nossa fanpage



MANUTENÇÃO PREDIAL



Carlos A. Z. Leitoles CREA 173103/D

Projetos - Execuções - Reformas Recuperação Estrutural Manutenção Elétrica e Hidráulica Saneamento - Lavagem - Pintura

rbengenhariactba@gmail.com

98711-3120 | 3286-0314





Projetos: arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, entre outros, ver site.

Reformas: elétrica, hidráulica, estrutural, civil, fachadas, prumadas, entre outros, ver site.

Construções: residencial, comercial, industrial.

Manutenção: pára raio, gás, hidráulica, elétrica, interfone, tag, alarme, entre outros, ver site.

Eng Fábio Xavier Crea 30.707 D Pr (41) 99599 2630 Eng Cristian Thurmann Crea 143.552 D Pr (41) 99638 4197



www.obrativa.eng.br obrativa@yahoo.com.br (41) 3042 0501



- *REFORMA DE TELHADOS
- *RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
- *LAUDOS TÉCNICOS
- *RETROFIT DE FACHADAS
- LAVAGEM DE FACHADAS
- *RECUPERAÇÃO DE FACHADAS
- *PINTURA TEXTURAS E GRAFIATOS
- *HIDRÁULICA E ELÉTRICA
- *IMPERMEABILIZAÇÕES GERAIS
- *RECUPERAÇÕES DE PISOS GERAIS
- *CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL
- *PROJETOS

ATENDEMOS CURITIBA E LITORAL ORÇAMENTO SEM COMPROMISSOI ⊙ (41) 99973-3362
☐ (41) 3675-8121

C (41) SOST S-OLOSE BY (41) SOT S-OTE I

MANUTENÇÃO PREDIAL



Especializada em Manutenção Predial

- Lavagem e Pintura Predial
- Restauração de Fachada
- Reposição de Pastilhas
- Aplicação de Textura e Grafiato
- Impermeabilização
- Reformas em Geral

Orçamento sem compromisso Curitiba, Região e Litoral

3537-4625 / 99692-2840 ogfpinturas@gmail.com



(41) 3014-9002 (41) 99972-4411



ESPECIALIZADA EM CONDOMÍNIOS

LAVAGEM PREDIAL - PINTURAS TEXTURA - GRAFIATO

Construção, Reformas, Telhados Aplicação de Manta Asfáltica

3209-7740 / 9 8838-5172 9 9929-9216

www.pinturasdias.com.br

Parcelamos sua obra em até 24 vezes sem juros



Obras especiais, para clientes especiais!

Construção * Reforma * Pintura Instalações elétricas e hidráulicas Modernização * Manutenção Recuperações Estruturais Impermeabilização

33 anos de experiência no mercado!

3353-7290 | 9.9917-1883 www.construmg.com.br Rua Leôncio Correa, 101 - Água Verde - Curitiba/PR

PÁRA RAIOS

SUN EXPERTS ENGENHARIA Inspeção periódica obrigatória (NBR-5419) e laudo técnico de AN CIPERTS

conformidade de *para-raios* (SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas) com emissão de ART/CREA. Adequação de para-raios. O BRAISL É O PAÍS

Projeto e montagem de geradores solares para redução da conta de luz do condomínio.



(41)99205-0605 www.sunexperts.com.br

PINTURAS



© 41 - 3557-5658 | **©** 41 - 98523-4153



PINTURA E LAVAGEM PREDIAL ÁREA COMUM / GRADIL PINTURA EPÓXI / GARAGENS **QUADRA POLIESPORTIVA**

Condições especiais de pagamento para condomínios

MGBRASIL@MGBRASILPINTURAS.COM.BR WWW.MGBRASILPINTURAS.COM.BR



9.9798-7639 (41) 9.9534-7053 3236-8781

QUADRAS POLIESPORTIVAS CONDOMÍNIOS - PISO EPÓXI - COMERCIAL

www.promasterpinturas.com.br comercial@promasterpinturas.com.br

Há 16 anos atendendo a população de Curitiba Troca de telhados - Lavagens de fachadas

Impermeabilização - Reformas e Pinturas

Manutenção hidráulica - Troca de prumadas

3229-3359 / 3345-0946 9 9157-4177

Delvicio Fernandes

9 8433-3545

www.testil.com.br contato@testil.com.br testil-pinturas@hotmail.com

PORTA CORTA FOGO

Especializada na Instalação e Manutenção de: CERTA BRASIL Portas Corta-fogo Saídas de emergência ADINAL DO Barras Anti-pânico 9 9925-3699 Acessórios (todas as marcas) 9 9955-6497 Orçamento sem compromisso

www.certabrasil.com.br - certabrasil@certabrasil.com.br (41)3327-1291

PORTARIA E LIMPEZA



Portaria /Limpeza/Vigia

" A nossa equipe faz mais por você"

Profissionals experientes

41 99985-0676

www.prizservices.com E-mail: prizservices@gmail.com

PORTÕES

Portões

Segurança da sua família em 1º lugar

Assistência

- Manutenção/Instalação
- Motor
- Automação de portão
- Cerca elétrica Alarmes
- Câmeras de segurança Controle de acesso
- 24hrs__ 3282-1028

9.9754-7821

SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS - AÇO E CONCRETO

ROLSZEVSKI ENGEMHARIA CIVIL COOPROENG

Projetos, Cálculos, Dimensionamento de Estruturas de Aço Integrado com Concreto Armado Projetos, Cálculos, Dimensionamento de Reforços Estruturais em Aço em Estruturas de Concreto Supervisão e Responsabilidade Técnica Montagens Obras Metálicas, Supervisão e Responsabilidade Técnica de Execução Obras Civis, Obtenção de Alvará de Obra para Projetos Arquitetônicos em Andamento, (Laudos, Vistorias, Levantamento Cadastral) de Estruturas Existentes

Engenheiro Civil ROGÉRIO OLSZEVSKI

engenheirorogerio@yahoo.com.br

(041) 99184-4728 / 99842-8028

NOSSO DESAFIO É DAR ESTRUTURA AS ESTRUTURAS DE AÇO







TOLDOS E COBERTURAS

TOLDOS

Cobertura em Policarbonato Toldo em Lona e Policarbonato Cortina Retrátil e com Catraca - Reformas

www.agraunatoldos.com.br

🕵 (41) 9.8467-3359 | 3621-4177 📞

UNIFORMES PROFISSIONAIS



Especializada em uniformes para condomínio.

> Temos uniformes a pronta entrega.

Loja do Guarda **P**ó Uniformes Profissionais

(41) 3342.9750- Batel/Curitiba

www.lojadoguardapo.com.br







ESPECIALIZADA EM CONDOMÍNIOS

Restaurações de fachada - Telhados Impermeabilizações Manutenções em geral - Reformas

3015-7300 / 9 9195-1173

www.wcaengenharia.com.br atendimento2@wcaconstrucoes.com.br













IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CONDOMÍNIO É COM
BORRACHA LÍQUIDA

www.hmrubber.com.br

PLANTÃO DE VENDAS:
[41] 3557-0660

comercial@hmrubber.com.br Rua Pérola, 505 - Barracão A,B e C Emiliano Perneta - Pinhais - PR